



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



## PORTARIA Nº 001/2025

**NOMEIA** O SR. FRANCISCO CELITO RODRIGUES DE SOUSA PARA O CARGO DE **TESOUREIRO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**, Estado do Ceará, Sra. **DIERNIS SAMARA PEIXOTO GAMA**, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 833/2023 do dia 27 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **FRANCISCO CELITO RODRIGUES DE SOUSA**, portador do CPF 007.XXX.863-71, para exercer o cargo de **TESOUREIRO**, nos termos da Lei Municipal nº 833/2023, de 27 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** O titular do cargo atuará em conformidade com o **ANEXO I** desta portaria, o qual define as atribuições do cargo de Tesoureiro;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE**, em 03 de janeiro de 2025.

*Diernis Samara Peixoto Gama*

**DIERNIS SAMARA PEIXOTO GAMA**

**PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



## ANEXO I – PORTARIA Nº 01/2025

### ATRIBUIÇÃO

#### **Tesoureiro(a) do Poder Legislativo Municipal, compete:**

- I - Acompanhar a movimentação das contas bancárias em conjunto com o Secretário de Administração, Finanças e Planejamento;
- II - Administrar senhas de contas bancárias e sistemas de gerenciamento financeiro em conjunto com os Ordenadores de Despesas;
- III – Cumprir as autorizações dos Ordenadores de Despesas para a realização de pagamentos, observadas as fontes de recursos e disponibilidades;
- IV – Zelar pelo cumprimento fiel do art. 62 da Lei nº 4320/64 (**art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação**);
- V – Manter controle cronológico das despesas com um controle detalhado de pagamentos futuros;
- VI – Registrar os créditos de receitas em sistemas informatizados;
- VII – Manter o controle diário de toda movimentação financeira;
- VIII – Emitir semanalmente todos os extratos das contas bancárias e encaminhar cópias a contabilidade, e;
- IX – Praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior;

**CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, 03 de janeiro de 2025**

*Diernis Samara Peixoto Gama*

**DIERNIS SAMARA PEIXOTO GAMA**

**Presidente(a)**